



# Boletim de Serviço

Ano LI – Nº 333 – Junho / 2016

## **CAMPUS DE LIMOEIRO DO NORTE**

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro  
CEP: 62930-000 – Limoeiro do Norte – CE  
Fone: (88) 3447.6400 / Fax: (88) 3447.6405



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
CEARÁ

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	005
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	006
Portarias -----	006
Editais -----	016
DIÁRIAS -----	032

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

José de Mendonça Bezerra Filho

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Carlos Artur de Carvalho Areas

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

José Façanha Gadelha

**DIRETORA DE ENSINO**

Germana Conrado de Souza

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

João Narclécio Fernandes de Oliveira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**  
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE  
88 – 3447-6400

**GABINETE DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº 063/GDG, DE 01 DE JUNHO DE 2016**

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 561/GR, de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Interromper, no período de 31/05/2016 a 03/06/2016, por necessidade de serviço, conforme art. 80, da Lei 8.112/90, as férias do servidor FRANCISCO SILDEMBERNY SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2780082, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino / Campus de Limoeiro do Norte.

**Art.2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja de 13/06/2016 a 16/06/2016.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, em 01 de junho de 2016.

Germana Conrado de Souza  
**Diretora Geral em Exercício**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**  
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE  
88 – 3447-6400

**GABINETE DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº 064/GDG, DE 07 DE JUNHO DE 2016**

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 561/GR, de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Interromper, nos dias 01/06/2016 e 06/06/2016, por necessidade de serviço, conforme art. 80, da Lei 8.112/90, as férias do servidor CESAR AUGUSTO SADALLA PINTO, matrícula SIAPE nº 1842889, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino / Campus de Limoeiro do Norte.

**Art.2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja de 20/06/2016 a 21/06/2016.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, em 01 de junho de 2016.

Germana Conrado de Souza  
**Diretora Geral em Exercício**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**  
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE  
88 – 3447-6400

**GABINETE DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº 065/GDG, DE 07 DE JUNHO DE 2016**

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 561/GR, de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Limoeiro do Norte e as empresas a seguir enunciadas:

Contrato Nº: 05/2016

Contratada: R W da Silva Rodrigues – ME

Objeto: Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado

Data de Assinatura: 31/05/2016

Fiscal:

	NOME	SIAPE
Fiscal	Samuel de Oliveira Carvalho	2230247

Contrato Nº: 06/2016

Contratada: EMCEL - Empresa Cearense de Eventos Locações LTDA EPP

Objeto: Serviços de organização de eventos com fornecimento de infra-estrutura e apoio logístico

Data de Assinatura: 31/05/2016

Fiscal:

	NOME	SIAPE
Fiscal	João Narclécio Fernandes de Oliveira	1939027

Contrato Nº: 07/2016

Contratada: Samir Cavalcante Aur – ME

Objeto: Serviços de organização de eventos com fornecimento de infra-estrutura e apoio logístico.

Data de Assinatura: 31/05/2016



Fiscal:

	NOME	SIAPE
Fiscal	João Narclécio Fernandes de Oliveira	1939027

Contrato Nº: 08/2016

Contratada: PROFGLASS Comércio e Serviço LTDA ME

Objeto: Contratação de serviço, por demanda, de manutenção predial.

Data de Assinatura: 03/06/2016

Fiscal:

	NOME	SIAPE
Fiscal	Marcos Conrado de Lima	1669758

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,**  
em 07 de junho de 2016.

Germana Conrado de Souza  
**Diretora Geral em Exercício**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**  
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE  
88 – 3447-6400

**GABINETE DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº 066/GDG, DE 15 DE JUNHO DE 2016**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Interromper, no período de 31/05/2016 a 19/06/2016, por necessidade de serviço, conforme art. 80, da Lei 8.112/90, as férias da servidora ROSEANE SARAIVA DE SANTIAGO LIMA, matrícula SIAPE nº 1893056, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino / Campus de Limoeiro do Norte.

**Art.2º** - Estabelecer que o novo período de férias seja de 24/09/2016 a 14/10/2016.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, em 15 de junho de 2016.

José Façanha Gadelha  
**Diretor Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**  
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE  
88 – 3447-6400

**GABINETE DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº 067/GDG, DE 16 DE JUNHO DE 2016**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Estabelecer que, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09/12/96, fica o servidor Kleber Augusto Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1851265, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, credenciado a dirigir veículos oficiais do IFCE - *Campus* de Limoeiro do Norte, compatíveis com a sua habilitação, com a finalidade de atender as demandas do VI Encontro Desportivo dos Servidores, no período de 20/06/2016 a 26/06/2016.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, em 16 de junho de 2016.

José Façanha Gadelha  
**Diretor Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**  
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE  
88 – 3447-6400

**GABINETE DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº 068/GDG, DE 15 DE JUNHO DE 2016**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Limoeiro do Norte e as empresas a seguir enunciadas:

Contrato Nº: 09/2016

Contratada: LDS Serviços de Limpeza Eireli - EPP

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação serviços terceirizados de Auxiliar Operacional de Manutenção (Mecânica), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Máquina Fotocopiadora), Auxiliar em Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais (Rural), Pedreiro, Porteiro, Merendeiro.

Data de Assinatura: 15/06/2016

Fiscal:

	NOME	SIAPE
Fiscal Técnico	Francisco Sildemberny Souza dos Santos	2780082
Fiscal Administrativo	João Narclécio Fernandes de Oliveira	1939027

Contrato Nº: 10/2016

Contratada: Solução em Terceirização de mão de obra Eireli

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação serviços terceirizados de Eletricista e Jardineiro

Data de Assinatura: 15/06/2016

Fiscal:

	NOME	SIAPE
Fiscal Técnico	Marcos Conrado de Lima	1669758

Fiscal Administrativo	Maria Aline de Sousa	2104831
-----------------------	----------------------	---------

Contrato Nº: 11/2016

Contratada: Tita Eventos Eireli - EPP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Hospedagem e Alimentação para o VI Encontro Desportivo dos Servidores do IFCE.

Data de Assinatura: 14/06/2016

Fiscal:

	NOME	SIAPE
Fiscal	Francisca Keiliane Araújo Lira Freire	1893084

Contrato Nº: 12/2016

Contratada: Andreza Marta Pereira Alves

Objeto: Permissão de uso do espaço físico - Cantina.

Data de Assinatura: 14/06/2016

Fiscal:

	NOME	SIAPE
Fiscal	Germana Conrado de Souza	1811968

Contrato Nº: 13/2016

Contratada: JPA Serviços Combinados LTDA ME

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de Servente de Limpeza e Encarregado de Turma com fornecimento de material, equipamentos e EPI'S.

Data de Assinatura: 15/06/2016

Fiscal:

	NOME	SIAPE
Fiscal Técnico	João Narclécio Fernandes de Oliveira	1939027
Fiscal Administrativo	Andrea Lídia de Sousa Lemos	2107854

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,**  
em 15 de junho de 2016.

José Façanha Gadelha  
**Diretor Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**  
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE  
88 – 3447-6400

**GABINETE DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº 069/GDG, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, 29 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 066/GDG, de 15 de junho de 2016, que trata da interrupção das férias da servidora Roseane Saraiva de Santiago Lima, SIAPE 1893056; visto que o período de férias constante no SIGEPE (Sistema de Gestão de Pessoas) coincide com o mencionado no artigo 2º da portaria supracitada.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, em 22 de junho de 2016.

José Façanha Gadelha  
**Diretor Geral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**  
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE  
88 – 3447-6400

**GABINETE DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº 070/GDG, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o que dispõe na portaria 675/GR, de 29 de outubro de 2015, da Reitoria do IFCE;

**Considerando** o teor do Memorando nº 712/2016/CPD e

**Considerando**, também, o que consta no Processo nº 23260.017165.2016-21;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Criar Comissão Especial de Avaliação de Concessão Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor FRANCISCO EVANDRO DE MELO, matrícula SIAPE nº 1811830, de acordo com Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014;

**Art. 2º** - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão, conforme sorteio pelo Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC):

<b>Avaliadores Externos</b>		
AIRTON JOSE PORTO	SIAPE 1050927	Membro
JULIO CESAR GUERRA JUSTINO	SIAPE 1478315	Membro
<b>Avaliador Interno</b>		
ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	SIAPE 1289945	Membro

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, em 29 de junho de 2016.

José Façanha Gadelha  
**Diretor Geral**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**EDITAL N° 08 DE 22 DE JUNHO DE 2016**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA  
MONITORIA IFCE.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE) CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, por meio do Decreto de 15 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de fevereiro de 2013, seção 2, página 1, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa Bolsa Monitoria IFCE.

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), *campus* Limoeiro do Norte, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o *Programa de Monitoria IFCE 2016.1*

**2. DOS OBJETIVOS:**

- 2.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem, sob orientação de um professor orientador;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. tenham sido aprovados na disciplina/ unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- III. não recebam outra bolsa do IFCE;
- IV. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- V. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estejam respondendo a processos disciplinares;

IFCE/Limoeiro do Norte | Boletim de Serviço nº 333/JUNHO/2016 | Página 16



3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma informado no anexo I deste Edital.

3.2.1. O candidato deverá entregar envelope o Formulário de Inscrição (**ANEXO II**), devidamente preenchido e com assinatura legível, indicando, dentre as vagas disponibilizadas, somente uma para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista.

3.3.1.2. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- I. 1 foto 3x4;
- II. Declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- III. Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- IV. Declaração de Veracidade de Informações (**ANEXO III**), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante-Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- V. Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.

3.3.1.3. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição, assim como o restante da documentação exigida ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

3.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

4.2 O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

4.3 Critérios de seleção

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{2 \cdot \text{IRA} + 3 \cdot \text{MD}}{5}$$

M = Média

IRA: índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

□

4.4 Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2016/limoeiro-do-norte>

4.5 Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

## 5. DA BOLSA MONITORIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

5.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo (ANEXO IV)** específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.

5.2. Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (**depositados em conta corrente do aluno**), sendo ao todo 04 (quatro) parcelas a serem depositadas.

5.2.1. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

5.3. Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades.

5.4. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

5.5. **É proibido ao estudante-monitor acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA e outros), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2016, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).**

## 6. DAS VAGAS

6.1 IFCE/Limoeiro do Norte | Boletim de Serviço nº 333/JUNHO/2016| Página18  
Quadro de vagas/bolsas por disciplinas do período letivo 2016. 1

Curso/Área	Disciplinas	Quant. de vagas (Contrapartida PROEN)	Quant. de vagas (Contrapartid a <i>campus</i> )
Técnico em Eletroeletrônica	Física Aplicada	01	-
Bacharelado em Agronomia	Cálculo Diferencial e Integral	01	-
Bacharelado em Agronomia	Genética	01	
Bacharelado em Nutrição	Bioestatística	01	-
Licenciatura em Educação Física	Fisiologia Humana	01	-
Tecnologia em Alimentos	Bioquímica de Alimentos	01	-
Tecnologia em Alimentos	Química Orgânica	01	
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Química Aplicada	01	-
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Cálculo Diferencial e Integral	01	-
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Física Aplicada	01	-

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

### 7.1 Constituem-se atribuições do professor - orientador:

- I. Participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. Providenciar o cadastro dos estudantes convocados no sistema Q-Acadêmico;
- III. Propor **Plano de trabalho (ANEXO VI)** a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- IV. Auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- V. Acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor;
- VI. Preencher o relatório conclusivo no final do programa e apresentar à Direção de Ensino, opinando sobre a intenção de renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- VII. Analisar, bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VIII. avaliar bimestralmente ou semestralmente, o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pela Gestão máxima de ensino do *campus* ou Coordenação de Ensino.

**7.2** O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina.

**7.3** As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho (ANEXO VI)** elaborado pelo professor-orientador e aprovado pela Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino do *campus*;

**7.4** A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor - orientador e aprovada pelo Coordenação de Curso ou Gestão máxima de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;

**7.5** O registro da carga horária semanal do estudante - monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo professor-orientador.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:**

8.1. Constituem-se atribuições do estudante-monitor:

**I.** Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.

**II.** Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

**III.** Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;

**IV.** Elaborar bimestralmente ou semestralmente, o relatório de atividades desenvolvidas;

**V.** Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

§ 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu professor - orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao coordenador do curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Gestão máxima do ensino.

§ 2º A mudança de estudante-monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao gestor máximo de ensino e ao coordenador de curso.

## **9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:**

9.1. São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina;
- III o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. Correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. A resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

## **10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:**

10.1. Ao final de cada período letivo o professor-orientador deverá encaminhar o Relatório de atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor ao coordenador do curso ou gestor máximo de ensino, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

10.2. O gestor máximo de ensino encaminhará, bimestralmente ou semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.

10.3. A atividade de monitoria deverá ser informada no histórico escolar do estudante com as seguintes informações: disciplina e período em que a monitoria foi realizada.

## **11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:**

11.1. A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do gestor máximo de ensino, desde que o professor- orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.

12.2. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

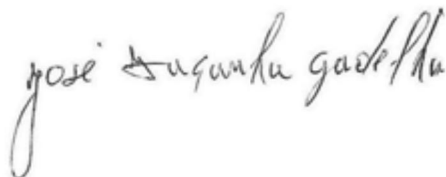
12.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição.

12.4. Qualquer inexactidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.

12.5. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo sobre elas alegar desconhecimento.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador de curso e pela gestão máxima do ensino no *campus*.

Limoeiro do Norte 22 de junho de 2016

A handwritten signature in black ink, reading "José Augusto Gadelha". The signature is written in a cursive style with a large initial 'J'.

ESPAÇO DESTINADO A ASSINATURA DO DIRETOR GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL N° 08 DE 22 DE JUNHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA  
MONITORIA IFCE.

ANEXO I

<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA</b>
Solicitação de impugnação de Edital	Protocolo	22/06
Inscrições	Protocolo	23, 24 e 27/06 Horário de Funcionamento do Setor
Seleção	Coordenador de curso	28/06
Resultado preliminar	Direção de Ensino	28/06
Interposição de recurso	Coordenador de curso	29/06
Resultado da análise de interposição de recurso	Coordenador de curso	30/06
Divulgação do resultado final (após análise do recurso)	Direção de Ensino	01/07
Assinatura do Termo de Acordo	Professor orientador e Direção de Ensino	04/07
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor orientador	04/07
Início das atividades	Direção de Ensino	04/07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 08 DE 22 DE JUNHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA  
MONITORIA IFCE.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE  
MONITORIA DO IFCE

Monitoria:  Com bolsa  Voluntária

Campus:

Aluno (a):

Código:  Telefone:

E-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor:

Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Já foi monitor antes: Não (  ) Sim (  ) no ano de

Curriculum Vitae resumido ou anexar Currículo Lattes:

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital  
\_/201 do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

Assinatura do aluno





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL N° 08 DE 22 DE JUNHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA  
MONITORIA IFCE.

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES**

Eu \_\_\_\_\_, aluno (a) do IFCE, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- I. não recebo nenhum tipo de bolsa pelo IFCE;
- II. não respondo a processos disciplinares na instituição;
- III. não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
- IV. não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do (a) estudante: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 08 DE 22 DE JUNHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA  
MONITORIA IFCE.

**ANEXO IV**

**TERMO DE ACORDO**

Eu, aluno(a) \_\_\_\_\_ portador do RG no \_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) no Curso do *Campus* \_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ conta corrente \_\_\_\_\_, agência do banco \_\_\_\_\_ concordo em participar do Programa de Monitoria do IFCE na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria.
2. A Monitoria será realizada na (s) disciplina (s) /unidade (s) curricular (es), código (s) do (s) Curso (s), sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de / / a / /
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue na gestão máxima de ensino do *campus*.
8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não repostada de comum acordo com o professor-orientador, será descontada do valor da bolsa.
9. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
10. O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa do IFCE.
11. São atribuições do Estudante-Monitor:
  - I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
    - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
    - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
    - c) elaboração de material didático complementar.
  - II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
  - III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
  - IV. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;
12. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
  - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
  - II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
  - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

#### **TERMO DE ACORDO – CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO**

13.O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor-orientador, o estudante-monitor e o gestor do setor de Recursos Humanos do *campus* o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Professor-Orientador) (Assinatura do Estudante-Monitor)

Testemunhas:

(Assinatura do dirigente de ensino do *Campus*)

---

Nome:  
RG:

Testemunhas:

---

Nome:  
RG:

**Data:** / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL N° 08 DE 22 DE JUNHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA  
MONITORIA IFCE.

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino, *campus*\_\_\_\_\_.

Eu \_\_\_\_\_, aluno (a)  
regularmente matriculado (a) no curso

\_\_\_\_\_ matrícula\_\_\_\_\_

turno\_\_\_\_\_ turma\_\_\_\_\_, venho  
requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletivo  
previsto no Edital \_\_\_\_\_ para  
concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de Motivos:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) aluno (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL N° 08 DE 22 DE JUNHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA  
MONITORIA IFCE.

## ANEXO VI

### PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE- MONITOR

Monitoria:  Com bolsa  Voluntária

**Campus:**

**Curso:**

**Disciplina/Unidade Curricular:**

**Professor-Orientador:**

**Período do Plano de Trabalho:**

**Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:**

Das 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura do Professor-Orientador)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

\_\_\_\_\_



## ANEXO VI

### PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante-Monitor, deve ser incluído seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina.

**Estudante-Monitor:**

---

#### Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) elaboração de material didático complementar.
- VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IX. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso Gestor máximo de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

---

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital.

Orgão solicitante: **Campus Limoeiro do Norte**Data de geração: **30/06/2016****Campus Limoeiro do Norte****PCDP 001391/16-1C**

Nome do Proposto: **MARIA GIZEUDA DE FREITAS**  
CPF do Proposto: **122.453.053-53** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Aula de Campo/Visita Técnica ao Parque Nacional de Ubajara/Ce, com os alunos dos Cursos Técnico em meio Ambiente (Disciplina de Gestão de Bacias Hidrográficas, SIII; Manejo e Recuperação de Floresta, SII; Manejo de Áreas PRotegidas, SII; Legislação Ambiental, SII e Educação Ambiental, SII) e Tecnologia em Saneamento Ambiental (Disciplinas de Planejamento Territorial, SVI).**

Limoeiro do Norte (02/05/2016) → Ubajara (04/05/2016)

Ubajara (04/05/2016) → Limoeiro do Norte (04/05/2016)

Valor das Diárias: **380.04**

**PCDP 001392/16-1C**

Nome do Proposto: **PAULO DE FREITAS LIMA**  
CPF do Proposto: **636.884.503-10** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**  
Descrição Motivo: **Aula de Campo/Visita Técnica ao Parque Nacional de Ubajara/Ce, com os alunos dos Cursos Técnico em meio Ambiente (Disciplina de Gestão de Bacias Hidrográficas, SIII; Manejo e Recuperação de Floresta, SII; Manejo de Áreas PRotegidas, SII; Legislação Ambiental, SII e Educação Ambiental, SII) e Tecnologia em Saneamento Ambiental (Disciplinas de Planejamento Territorial, SVI).**

Limoeiro do Norte (02/05/2016) → Ubajara (04/05/2016)

Ubajara (04/05/2016) → Limoeiro do Norte (04/05/2016)

Valor das Diárias: **380.04**

**PCDP 001686/16**

Nome do Proposto: **ROBERTO HENRIQUE DIAS DA SILVA**  
CPF do Proposto: **652.822.804-34** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Motivo da Viagem: **Nacional - Congresso**  
Descrição Motivo: **Participação do Congresso Brasileiro de Apicultura (Fortaleza)**

Limoeiro do Norte (03/05/2016) → Fortaleza (07/05/2016)

Fortaleza (07/05/2016) → Limoeiro do Norte (07/05/2016)

Valor das Diárias: **872.52**

**PCDP 001687/16**

Nome do Proposto: **ANDREIA DE ARAUJO FREITAS BARROSO**  
CPF do Proposto: **636.333.103-04** Cargo ou Função: **TECNICO DE LABORATORIO AREA**  
Motivo da Viagem: **Nacional - Encontro/Seminário**  
Descrição Motivo: **Seminário sobre Sistema Nacional de Educação.**

Limoeiro do Norte (04/05/2016) → Fortaleza (07/05/2016)

Fortaleza (07/05/2016) → Limoeiro do Norte (07/05/2016)

Valor das Diárias: **680.94**

**PCDP 001688/16**

Nome do Proposto: **CARLOS ROBERIO DE OLIVEIRA BARROSO**  
CPF do Proposto: **317.688.303-04** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**  
Motivo da Viagem: **Nacional - Encontro/Seminário**  
Descrição Motivo: **Seminário sobre Sistema Nacional de Educação.**



Limoeiro do Norte (04/05/2016)	→	Fortaleza (07/05/2016)
Fortaleza (07/05/2016)	→	Limoeiro do Norte (07/05/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		680.94

#### PCDP 001693/16

Nome do Proposto: KELMA DE FREITAS FELIPE  
 CPF do Proposto: 891.319.323-04 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de simpósio sobre Educação Inclusiva.

Limoeiro do Norte (01/06/2016)	→	Fortaleza (01/06/2016)
Fortaleza (01/06/2016)	→	Uberaba (05/06/2016)
Uberaba (05/06/2016)	→	Fortaleza (05/06/2016)
Fortaleza (05/06/2016)	→	Limoeiro do Norte (05/06/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		924.04

#### PCDP 001702/16

Nome do Proposto: GIME ENDRIGO GIRAO  
 CPF do Proposto: 505.775.223-53 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
 Descrição Motivo: Workshop sobre Tableau Public.

Limoeiro do Norte (16/05/2016)	→	Fortaleza (17/05/2016)
Fortaleza (17/05/2016)	→	Limoeiro do Norte (17/05/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		276.96

#### PCDP 001748/16

Nome do Proposto: GIME ENDRIGO GIRAO  
 CPF do Proposto: 505.775.223-53 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Motivo: Seminário sobre Sistema Nacional de Educação.

Limoeiro do Norte (04/05/2016)	→	Fortaleza (07/05/2016)
Fortaleza (07/05/2016)	→	Limoeiro do Norte (07/05/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		680.94

#### PCDP 001749/16

Nome do Proposto: AURITONY CAMURCA DA SILVA  
 CPF do Proposto: 017.858.283-20 Cargo ou Função: TECNICO EM CONTABILIDADE  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Reunião com responsáveis pela execução financeira sobre programação financeira.

Limoeiro do Norte (25/05/2016)	→	Fortaleza (25/05/2016)
Fortaleza (25/05/2016)	→	Limoeiro do Norte (25/05/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		85.38

#### PCDP 001750/16

Nome do Proposto: JOSE EDSON LEAO CARLOS  
 CPF do Proposto: 850.822.364-15 Cargo ou Função: TECNICO EM CONTABILIDADE  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Reunião com responsáveis pela execução financeira sobre programação financeira.

Limoeiro do Norte (25/05/2016)	→	Fortaleza (25/05/2016)
Fortaleza (25/05/2016)	→	Limoeiro do Norte (25/05/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		85.38

**PCDP 001751/16**

Nome do Proposto: JOSE BORGES LEAL FILHO  
CPF do Proposto: 219.729.073-87 Cargo ou Função: TECNICO EM CONTABILIDADE  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 232555029413/2015-74 - Portaria 807/GR, de 30/11/2015

Fortaleza (12/05/2016)	→	Limoeiro do Norte (13/05/2016)
Limoeiro do Norte (13/05/2016)	→	Fortaleza (13/05/2016)
Valor das Diárias:		275.61

**PCDP 001752/16**

Nome do Proposto: JOSE FACANHA GADELHA  
CPF do Proposto: 091.181.103-63 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar de reuniões na PROEN para tratar da contratação de professores substitutos para o campus de Limoeiro do norte.

Limoeiro do Norte (24/05/2016)	→	Fortaleza (25/05/2016)
Fortaleza (25/05/2016)	→	Limoeiro do Norte (25/05/2016)
Valor das Diárias:		339.06

**PCDP 001785/16**

Nome do Proposto: FRANCISCO VALMIR DIAS SOARES JUNIOR  
CPF do Proposto: 050.894.694-82 Cargo ou Função: CONTADOR  
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
Descrição Motivo: Participar do treinamento Contabilidade Pública Aplicada ao SIAFI.

Limoeiro do Norte (15/02/2016)	→	Fortaleza (19/02/2016)
Fortaleza (19/02/2016)	→	Limoeiro do Norte (19/02/2016)
Valor das Diárias:		851.70

**PCDP 001864/16**

Nome do Proposto: RENATA CHASTINET BRAGA  
CPF do Proposto: 617.960.693-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar de reunião de gestão dos programas de pós-graduação stricto sensu.

Limoeiro do Norte (24/05/2016)	→	Fortaleza (24/05/2016)
Fortaleza (24/05/2016)	→	Limoeiro do Norte (24/05/2016)
Valor das Diárias:		85.38

**PCDP 001935/16**

Nome do Proposto: HOBSON ALMEIDA CRUZ  
CPF do Proposto: 527.849.243-00 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participação no Encontro Pedagógico no Campus Limoeiro do Norte apresentando sobre a prática docente como um dos fatores de acompanhamento, permanência e êxito dos estudantes.

Fortaleza (20/06/2016)	→	Limoeiro do Norte (21/06/2016)
Limoeiro do Norte (21/06/2016)	→	Jaguaribe (21/06/2016)
Valor das Diárias:		223.86

**PCDP 001952/16**

Nome do Proposto: RICARDO BARROSO LIMA  
CPF do Proposto: 117.189.433-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Coordenar equipe de Arbitragem de Natação e Atletismo no V - Jogos dos Servidores em Limoeiro do Norte

Juazeiro do Norte (24/06/2016)	→	Limoeiro do Norte (25/06/2016)
Limoeiro do Norte (25/06/2016)	→	Juazeiro do Norte (25/06/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		244.68

#### PCDP 001953/16

**Nome do Proposto:** RUBENS CESAR LUCENA DA CUNHA  
**CPF do Proposto:** 737.863.654-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Coordenar equipe de Arbitragem de Natação e Atletismo no V - Jogos dos Servidores em Limoeiro do Norte

Juazeiro do Norte (24/06/2016)	→	Limoeiro do Norte (25/06/2016)
Limoeiro do Norte (25/06/2016)	→	Juazeiro do Norte (25/06/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		244.68

#### PCDP 001960/16

**Nome do Proposto:** FRANCISCO GUTENBERG ALBUQUERQUE FILHO  
**CPF do Proposto:** 102.499.073-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participação como palestrante no X Encontro pedagógico do IFCE campus Limoeiro do Norte com a temática "Oficina Motivacional sobre Desenvolvimento Pessoal."

Fortaleza (20/06/2016)	→	Limoeiro do Norte (20/06/2016)
Limoeiro do Norte (20/06/2016)	→	Fortaleza (20/06/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		84.93

#### PCDP 001989/16

**Nome do Proposto:** MARIA JOSE CAMELO MACIEL  
**CPF do Proposto:** 417.227.103-06 **Cargo ou Função:**  
**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço  
**Descrição Motivo:** Participação como palestrante no X Encontro pedagógico do IFCE campus Limoeiro do Norte com a temática "Currículo, Formação e Prática Docente na Formação Profissional e Tecnológica"

Fortaleza (20/06/2016)	→	Limoeiro do Norte (20/06/2016)
Limoeiro do Norte (20/06/2016)	→	Fortaleza (20/06/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		88.50

#### PCDP 002048/16

**Nome do Proposto:** MARCELO LUCAS ARAUJO  
**CPF do Proposto:** 847.035.633-04 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação  
**Descrição Motivo:** Participação no V Fórum Administração e planejamento do IFCE.

Limoeiro do Norte (28/06/2016)	→	Acará (01/07/2016)
Acará (01/07/2016)	→	Limoeiro do Norte (01/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		536.22

#### PCDP 002050/16

**Nome do Proposto:** JOAO NARCLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
**CPF do Proposto:** 031.612.103-79 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação  
**Descrição Motivo:** Participação no V Fórum Administração e planejamento do IFCE.

Limoeiro do Norte (28/06/2016)	→	Acará (01/07/2016)
Acará (01/07/2016)	→	Limoeiro do Norte (01/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		656.97

#### PCDP 002051/16

Nome do Proposto: JOSE EDSON LEAO CARLOS  
CPF do Proposto: 850.822.364-15 Cargo ou Função: TECNICO EM CONTABILIDADE  
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
Descrição Motivo: Participação no V Fórum Administração e planejamento do IFCE.

Limoeiro do Norte (28/06/2016)	→	Acaraú (01/07/2016)
Acaraú (01/07/2016)	→	Limoeiro do Norte (01/07/2016)
		Valor das Diárias: 536.22

#### PCDP 002052/16

Nome do Proposto: AURITONY CAMURCA DA SILVA  
CPF do Proposto: 017.858.283-20 Cargo ou Função: TECNICO EM CONTABILIDADE  
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
Descrição Motivo: Participação no V Fórum Administração e planejamento do IFCE.

Limoeiro do Norte (28/06/2016)	→	Acaraú (01/07/2016)
Acaraú (01/07/2016)	→	Limoeiro do Norte (01/07/2016)
		Valor das Diárias: 536.22

#### PCDP 002054/16

Nome do Proposto: FRANCISCO VALMIR DIAS SOARES JUNIOR  
CPF do Proposto: 050.894.694-82 Cargo ou Função: CONTADOR  
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
Descrição Motivo: Participação no V Fórum Administração e planejamento do IFCE.

Limoeiro do Norte (28/06/2016)	→	Acaraú (01/07/2016)
Acaraú (01/07/2016)	→	Limoeiro do Norte (01/07/2016)
		Valor das Diárias: 536.22

#### PCDP 002078/16

Nome do Proposto: ANTONIA LUCIVANIA DE SOUSA MONTE  
CPF do Proposto: 260.811.303-63 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Ministras aulas das disciplinas de Tecnologia de produtos de Origem Animal e Controle de Qualidade e Legislação de Alimentos no curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos.

Fortaleza (20/06/2016)	→	Limoeiro do Norte (24/06/2016)
Limoeiro do Norte (24/06/2016)	→	Fortaleza (24/06/2016)
		Valor das Diárias: 847.65